



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

ASSINADO
DIGITALMENTE
POR
MARLON
CARVALHO
DE
SOUSA
ROCHA
26/06/2025 09:35

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 42/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO E A EMPRESA VIU MÍDIAS INDOOR LTDA PARA A SUBSTITUIÇÃO DAS SINALIZAÇÕES PREDIAIS INSTALADAS NAS FACHADAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E FOROS TRABALHISTAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (TRT23), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL - VERSÃO 1.2 (DEZEMBRO DE 2020) E NA RESOLUÇÃO CSJT Nº 243/2019.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, com sede na Av. Hist. Rubens de Mendonça, n. 3355, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.049-935, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.425/0001-56, neste ato representado por seu Diretor-Geral, MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares.

CONTRATADA: **VIU MÍDIAS INDOOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 20.594.700/0001-69, com sede na Avenida Doutor Meirelles, n. 10, Setor 02, Quadra 03, Lote 10, Sala 9 C, Bairro Tijucal, Cuiabá/MT, CEP 78.088-010, telefone (65) 99299-3348, E-mails: viuvidiasmt@gmail.com, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. FLÁVIA RONDON DE PINHO, inscrita no CPF ***.059.981-**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato n. 42/2024, PROAD 14692/2024**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 14.133/21 e às seguintes cláusulas:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 42/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A execução dos LETREIROS 1, 2, 3, 4 e 8, por acordo entre as partes, será feita sob demanda, com emissão da correspondente ordem de serviço identificando o letreiro do Complexo-Sede a ser executado, e o pagamento será realizado mediante a efetiva entrega e instalação do letreiro determinado.

1.2. O prazo para a Contratada regularizar sua inscrição no CADIN é de até 60 (sessenta) dias contados na notificação, sob risco de extinção contratual e das sanções cabíveis previstas na Cláusula Décima Primeira.

1.3. Em consequência da alteração prevista no item 1.1, o Item 9.4 do Contrato originário passa a ter a seguinte redação:

“9.4. A execução e o pagamento dos letreiros do Complexo-Sede e Fóruns do Interior serão realizados conforme abaixo:

Sinalização de Fachada – Complexo-sede (Cuiabá): executados sob demanda, com emissão da correspondente ordem de serviço identificando o letreiro, sendo seu pagamento realizado mediante a efetiva entrega e instalação.
--

Sinalização de Fachada – Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, Mirassol D’Oeste e Várzea Grande: recebimento e pagamento mediante entrega e instalação integral.
--

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria-Geral da Administração da contratante e encontra amparo legal nos itens 8.10 e 13.4 do Contrato n. 42/2024 c/c artigo 124, incisos II, “b” e “c”, da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no portal do TRT-MT (www.trt23.jus.br), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 42/2024

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cuiabá (MT), 24 de junho de 2025.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA
Diretor-Geral

FLAVIA
RONDON DE
PINHO:70605
998191

Assinado de forma
digital por FLAVIA
RONDON DE
PINHO:70605998191
Dados: 2025.06.24
10:53:30 -03'00'

VIU MÍDIAS INDOOR LTDA
FLÁVIA RONDON DE PINHO
Representante Legal